

Proc. Administrativo 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 22/03/2024 às 16:41:48

Setores (CC):

COMP

Setores envolvidos:

PRES, PROCU, CON-RH, COMP

Dispensa nº 9/2024 - Contratação de eletricista

Ata de decisão para a dispensa nº 9/2024.

—
Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Anexos:

8_Ata_de_justificativa_da_dispensa_presencial.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabiano Regis Maimone	22/03/2024 16:42:04	1Doc	FABIANO REGIS MAIMONE CPF 378.XXX.XXX-43
Fábio Marques	22/03/2024 16:44:43	1Doc	FÁBIO MARQUES CPF 373.XXX.XXX-12
Ely Deimon Araujo da Silva	25/03/2024 08:13:17	1Doc	ELY DEIMON ARAUJO DA SILVA CPF 268.XXX.XXX-4...
CAMILA NARUMI HIROSE	25/03/2024 09:06:19	1Doc	CAMILA NARUMI HIROSE CPF 405.XXX.XXX-93
Thais Sebastião Paiva	25/03/2024 09:42:28	1Doc	THAIS SEBASTIÃO PAIVA CPF 303.XXX.XXX-32

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67AA-39EC-FB61-FB83**



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160, Vila São João, Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Ata de reunião para análise da contratação de eletricitista para a Câmara Municipal de Piedade.

PROCESSO Nº 34/2024

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2024, às 16h00 (dezesesseis horas), na sala de vereadores da Câmara Municipal de Piedade, situada na rua Eurico Cerqueira Cesar, 160, Vila São João, Piedade - SP, reuniu-se a equipe de contratações desta Câmara, os Srs. Ely Deimon Araujo da Silva, Fabiano Regis Maimone e Fábio Marques e as Sras. Camila Narumi Hirose e Thais Sebastião Paiva, todos nomeados pela Portaria nº 22/2023. Iniciados os trabalhos e em posse das cotações realizadas com empresas locais, a equipe de contratações constatou a possibilidade da realização da dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril, já que o valor estimado para a realização dos serviços seria o de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais). Ademais, a equipe de contratações justificou a realização de dispensa de licitação na forma presencial, haja vista que uma dispensa eletrônica ensejaria o prazo para recebimento de mais propostas por 3 (três) dias e elaboração de edital, algo indesejado dada a necessidade de uma resolução rápida para a situação. Nada mais a ser tratado, a equipe deu por encerrado os trabalhos da presente reunião e foi determinado que a ata fosse lavrada, que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Camila Narumi Hirose

Ely Deimon Araujo da Silva

Fabiano Regis Maimone

Fabio Marques

Thais Sebastião Paiva

Proc. Administrativo 1- 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 25/03/2024 às 09:51:01

—
Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Proc. Administrativo 2- 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 25/03/2024 às 09:51:26

Termo de referência elaborado.

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Anexos:

9_Termo_de_referencia_2_.pdf



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de eletricitista para reparo na rede elétrica da Câmara Municipal de Piedade – SP.

1.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Quantidade
1	Reparo na rede elétrica que resulte no funcionamento do disjuntor nº 7, sem que haja o desligamento dos demais e reparo na fiação para o retorno do funcionamento de 2 (duas) tomadas de 110v no vestiário do prédio. Substituição de 5 (cinco) refletores externos de 100 W e substituição de 20 (vinte) lâmpadas tubulares de Led, sendo 4 (quatro) delas em altura acima de 3 (três) metros.	1

1.2 PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não haverá elaboração de contrato para a presente contratação, pois não há de se considerar qualquer tipo de obrigação futura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVAS DO VALOR E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A fundamentação da contratação, da descrição da solução, dos quantitativos e dos valores máximos aceitáveis descritos acima estão devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é simples dada a baixa complexidade do objeto, o profissional deverá realizar sua visita, que pode durar mais do que um dia, a critério do contratado, para solucionar os problemas mencionados no item 1.1. Após a comprovação da resolução dos problemas, o profissional emitirá a nota fiscal para o devido recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA HABILITAÇÃO

4.1.1 Como a contratação total não chega a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente R\$13.505,10), será dispensada as exigências de habilitação, com base no inciso III, art. 70 da lei federal 14133, com exceção da exigência de apresentação de certificado de curso de eletricitista instalador do profissional que realizará os serviços.

4.2 DA ACEITABILIDADE DO OBJETO



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

4.2.1 Os serviços devem solucionar por completo os problemas existentes, sendo que, após a comunicação de que os serviços foram finalizados, a Administração pode esperar até 15 (quinze) dias corridos para realizar o pagamento e, havendo o retorno dos problemas, o profissional contratado deve voltar a intervir sem qualquer tipo de custo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O modelo de execução do objeto será realizado por meio de emissão de ordem de serviço para início da solução.

5.2 Emitida a ordem de serviço, o profissional deve finalizar o reparo em até 20 (vinte) dias corridos.

5.3 Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Piedade – SP, situada na Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João – Piedade – SP, fora do expediente de funcionamento do órgão, que é de segunda-feira (das 8h às 23h) e de terça à sexta-feira (das 8h às 17h).

5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Como não haverá elaboração de contrato, apenas nota de empenho, não haverá nomeação de gestor e fiscal de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Após a finalização dos serviços com a devida solução dos problemas, a nota fiscal poderá ser emitida e terá seu pagamento efetuado em até 15 (quinze) dias, desde que os problemas não voltem a ocorrer.

7.2 O pagamento poderá ser realizado via transferência bancária, boleto bancário ou pix, de acordo com o que for pactuado com o profissional contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

8.2 Apesar da não exigência dos documentos de habilitação, poderão ser consultadas cadastros nacionais, tais como CEIS e CNEP, entre outros, para averiguar pendências e sanções.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Ficha: 6

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 — Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica.

Câmara Municipal de Piedade, 25 de março de 2024

Proc. Administrativo 3- 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 25/03/2024 às 09:51:44

—
Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Proc. Administrativo 4- 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: PROCU - Procuradoria Legislativa

Data: 25/03/2024 às 09:55:34

Bom dia, senhores procuradores. Solicito um parecer jurídico para esta contratação.

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Proc. Administrativo 5- 070/2024

De: Reginaldo M. - PROCU
Para: COMP - Equipe de Contratação
Data: 26/03/2024 às 11:33:41

Parecer

Reginaldo Silva de Macedo
Procurador Legislativo

Anexos:
Dispensa_n_9_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Reginaldo Silva de Macedo	26/03/2024 11:37:02	1Doc	REGINALDO SILVA DE MACEDO CPF 269.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **454B-C14D-7B35-99D2**

Dispensa nº 9/2024

Requisitante: Agente de Contratação

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de profissional para realizar a manutenção elétrica da Câmara Municipal, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos.

É a síntese do necessário.

PARECER

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com devidas atualizações anuais, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos explicita que: “*As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo*” (§ 2º do art. 17).

Como visto, o legislador se referiu especificamente às licitações. Contudo, interpretando extensivamente o dispositivo, acreditamos que tal orientação também seja válida para os casos de dispensa. Assim, a fim de evitar qualquer dissabor futuro, recomendamos que nas dispensas, que não forem realizadas eletronicamente, no procedimento administrativo, de preferência no ETP, constem as devidas justificativas para realização de dispensa que não seja eletrônica.

Ademais, cabe notar que na nova lei de licitação consta também a seguinte orientação: *“As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”*(§ 3º art. 75).

Vê-se também que o normativo não impõe, somente possibilita que o Órgão Público publique, em sítio eletrônico oficial, o aviso de contratação direta.

Dito isso, convém mencionar que o preço máximo total estimado para a aquisição se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar também que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica recomenda que seja elaborada uma justificativa simples do motivo porque a dispensa não foi feita eletronicamente. Ademais, recomendamos que o Agente de Contratação tome conhecimento do previsto no § 3º art. 75, após decida se é o caso ou não de publicar aviso de contratação direta no sítio oficial da Câmara Municipal.

**REGINALDO
SILVA DE
MACEDO** Assinado de forma
digital por REGINALDO
SILVA DE MACEDO
Dados: 2024.03.26
11:32:04 -03'00'

De: Fábio M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação - A/C Fabiano M.

Data: 26/03/2024 às 14:16:02

Com relação ao parecer jurídico:

A justificativa da forma de dispensa já estava no processo, mais especificamente na ata (primeira postagem deste processo);

Já estava ciente do texto do § 3º, art 75 da lei federal 14133, onde tem claramente a palavra "**preferencialmente**", ou seja, não há obrigatoriedade de aviso de contratação direta, ainda mais que, no mesmo dispositivo, discorre sobre prazos relativos a uma fase de disputa, onde usamos a forma eletrônica, o que não se aplica na contratação em questão, porque não faz sentido abrir disputa eletrônica para eletricitistas da cidade pois a contratação ficaria excessivamente complexa para esses profissionais e demandaria mais tempo para algo que precisa ser feito logo.

Nós utilizamos o **ato que autoriza a contratação** pelo presidente da Câmara como uma espécie de substituto do ato de contratação direta, algo feito por vários órgãos públicos.

Inclusive, no sistema de compras que utilizamos, no campo "Tipo de Instrumento Convocatório", há tanto a opção *aviso de contratação direta* quanto *ato que autoriza a contratação direta*, seguindo o que a lei federal 14.133 faculta aos órgãos públicos no termo **preferencialmente**

Cadastro ▾

Requisição ▾

Cotação ▾

Contratação Direta

Licitação ▾

Co

Contratação Direta

ABERTURA

Código

Data de abertura

22/03/2024



Unidade Compradora*

PIEDADE CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade*

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ▲

Fundamento Legal*

Lei 14.133/2021, Art. 76, II

Tipo do Instrumento Convocatório*

Selecione o tipo do Instrumento ▲

|



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de Contratação Direta*

Selecione o tipo de Contrat

Objeto*

Selecione uma opção

Em resumo:

- Aviso de contratação direta - Usado sempre quando há disputa (note que o § 3º, art 75 da lei federal 14133 faz sentido quando há disputa);
- Ato que autoriza a contratação - Usado sempre quando não há disputa (a "disputa" é a própria fase de cotação).

Fábio Marques
Setor de TI

De: Fabiano M. - COMP

Para: PRES - Presidência

Data: 26/03/2024 às 14:30:15

Senhor presidente, para autorização.

—
Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Anexos:

11_Autorizacao_e_ratificacao_da_presidencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wandi Augusto Rodrigues	26/03/2024 15:22:47	ICP-Brasil	WANDI AUGUSTO RODRIGUES CPF 451.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6F9-5B26-8BA8-6321**



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Processo nº 70/2024

Dispensa nº 9/2024 – Contratação de eletricitista.

Aprovação da Presidência

RATIFICO, para todos os fins e efeitos, os trabalhos e todos os atos da equipe de contratações da Câmara Municipal de Piedade, de acordo com o parecer favorável da procuradoria jurídica, para os procedimentos de dispensa de licitação na contratação em epígrafe e AUTORIZO a dispensa, sem disputa e com uso das cotações como propostas.

Piedade - SP, 26 de março de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente da Câmara

Proc. Administrativo 8- 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 26/03/2024 às 16:08:02

Publicação da dispensa no PNCP.

—

Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Anexos:

12_Publicacao_da_dispensa_no_PNCP.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 26/03/2024

Local: Piedade/SP **Órgão:** PIEDADE CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - PIEDADE CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 60116522000185-1-000010/2024 **Fonte:** CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Objeto:

Reparo na rede elétrica do prédio.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1803,3333

ItensArquivosHistórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Reparo na rede elétrica do prédio Reparo na rede elétrica do prédio	1	R\$ 1803,3333	R\$ 1803,3333	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

<>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 9- 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 26/03/2024 às 16:08:33

Grade comparativa final.

—

Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Anexos:

13_Grade_comparativa_final.pdf

Contratação Direta

ABERTURA

RESERVA & LRF

PROPOSTAS

GRADE COMP. PARCIAL

HABILITAÇÃO

GRADE COMPARATIVA FINAL

	Produto/Serviço	U.M	Quantidade	Melhor Oferta	Média Unitária
	035.0001 - Reparo na rede elétrica do prédio	SER	1	R\$ 710,0000	R\$ 1.803,3333

	Classificação	Fornecedores	Porte	Localidade	VI.Unitario	Valor Total
☒	Melhor Oferta	Elton Dias de Moraes 30310108845	MEI	NÃO SE APLICA	R\$ 710,0000	R\$ 710,00
☐	2	Elias Gilmar Simões 03719899900	MEI	REGIONAL	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,00
☐	3	40.511.778 Bruno de Oliveira	MEI	LOCAL	R\$ 3.500,0000	R\$ 3.500,00

FRACASSAR

Total por Fornecedor

Elton Dias de Moraes 30310108845

Representante: Elton Dias de Moraes

Valor Total: R\$ 710,00

Cargo: Proprietário

CPF: 303.101.088-45

Total Geral: R\$ 710,00

Total Médio: R\$ 1.803,33

← VOLTAR

→ AVANÇAR

Proc. Administrativo 10- 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 26/03/2024 às 16:17:54

Setores (CC):

CON-RH, COMP

Documentação do contratado.

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Anexos:

Certificado_frente.jpeg

Certificado_verso.jpeg

CNPJ.pdf

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.217.008/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2016
NOME EMPRESARIAL ELTON DIAS DE MORAES 30310108845			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.170-000	BAIRRO/DISTRITO SINIBALDY	MUNICÍPIO PIEDADE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELTONREFORMAS@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9738-2483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **16:14:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. Administrativo 11- 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: PRES - Presidência

Data: 27/03/2024 às 10:38:43

Homologação para assinatura.

—
Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Anexos:

13_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wandi Augusto Rodrigues	27/03/2024 10:52:15	ICP-Brasil	WANDI AUGUSTO RODRIGUES CPF 451.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **77AC-7DBB-C9CF-D974**



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Processo nº 70/2024

Dispensa nº 9/2024 – Contratação de eletricitista.

Homologação

HOMOLOGO, para todos os fins e efeitos, o resultado da contratação direta (dispensa de licitação) nº 9/2024 para contratação de eletricitista a fim de realizar reparos na rede elétrica da Câmara Municipal de Piedade e autorizo a emissão de ordem de serviço para início dos trabalhos. Contratado: Elton Dias de Moraes 30310108845, valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Piedade - SP, 27 de março de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente da Câmara

Proc. Administrativo 12- 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 27/03/2024 às 11:13:29

Ordem de serviço emitida.

—

Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Anexos:

15_Ordem_de_servico_3_2024.pdf



CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 - Centro - PIEDADE / SP - CEP: 18170-000
CNPJ: 60.116.522/0001-85

Data: 27/03/2024 10:29:06
Página 1 / 1
Sistema CECAM

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 1/2024

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data Ordem: 27/03/2024
Pedido: 23/2024 Data: 25/03/2024

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a prestar os serviços adiante especificados, observando as especificações e demais condições constantes no edital e no contrato do referido certame, pelos valores registrados.

Nome/Razão Social: Elton Dias de Moraes 30310108845		CNPJ: 24.217.008/0001-72		
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 79	Bairro: Jartdim Sinibaldy	Município: PIEDADE	UF: SP	CEP: 18170-000
Telefone: (15)9738-2483	Ramal:	Email: ELTONREFORMAS@GMAIL.COM		

O serviço prestado deverá se realizado dentro dos limites do município, nos endereços e prazos descriminados abaixo, contados em dias estabelecidos pelo órgão gestor a partir do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Local de Entrega do Material: Câmara Municipal de Piedade
Endereço: Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 - Centro - PIEDADE - SP - 18170-000
Prazo: A PRAZO - 7 DIAS CORRIDOS
Modo de Fornecimento: ENTREGA IMEDIATA

Centro de Custo: 01.01.01.001 - 01.01.01.001 - CAMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO

Código	Produto/Serviço	Unid	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
035.0001	035.0001 - Reparo na rede elétrica do prédio	SER	1,0000	710,0000	710,00
					Total 710,00

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Empenho	Funcional Programática	D.R.	Centro de Custo	Valor
69/2024	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	01.000.0000	01.01.01.001 - CAMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO	710,00

Proc. Administrativo 13- 070/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 01/04/2024 às 16:42:37

Publicação da homologação no Diário Oficial do Município.

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Anexos:

14_Publicacao_da_homologacao_no_DOM.pdf



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piiedade.sp.leg.br

Processo nº 70/2024

Dispensa nº 9/2024 – Contratação de eletricitista.

Homologação

HOMOLOGO, para todos os fins e efeitos, o resultado da contratação direta (dispensa de licitação) nº 9/2024 para contratação de eletricitista a fim de realizar reparos na rede elétrica da Câmara Municipal de Piedade e autorizo a emissão de ordem de serviço para início dos trabalhos. Contratado: Elton Dias de Moraes 30310108845, valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Piedade - SP, 27 de março de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente da Câmara

Siga a Prefeitura de Piedade nas redes sociais

Acompanhe os canais oficiais
da Prefeitura e fique por dentro das
principais notícias da cidade!



/prefeituradepiedade